

ANEXO II

Licenciatura em Educação Social

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	P	24	
Sociologia	S	15	3
Intervenção Comunitária ...	IC	15	6
Antropologia	A	6	
Ciências da Educação	CE	12	3
Expressões	EX	6	3
Comunicação	C	6	3
Políticas Sociais	PS	12	
Modelos e Métodos de Inter- venção	MI	27	
Estágios	EP	39	
<i>Total</i>		162	18

Despacho n.º 24 098/2006

Curso de licenciatura em Turismo — Adequação do ciclo de estudos

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), criado

pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro, procedeu à adequação, no âmbito do Processo de Bolonha, do curso de Turismo, aprovado pela Portaria n.º 100/2003, de 23 de Janeiro, e alterada pela Portaria n.º 153/2006, de 20 de Fevereiro, que foi devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-471/2006, pelo que se publica o respectivo plano de estudos, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Turismo passa a ter a composição constante dos anexos do presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

22 de Agosto de 2006. — A Presidente da Direcção, *Felismina da Conceição Luz Graça dos Santos Moraes*.

ANEXO I

Instituto Superior de Ciências Educativas

Departamento de Turismo

Curso de Turismo

Grau de licenciatura

1.º ciclo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Turismo	T	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Contabilidade Geral	G	S	80	T-30; OT-10	3	
Estrutura Política e Legislação do Turismo	T	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Inglês — Língua	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Português — Língua	LP	S	80	T-30; OT-10	3	
Metodologias de Investigação	MI	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática Aplicada	TIC	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Geografia Turística	T	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
História Sócio-Económica do Turismo	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Inglês — Cultura e Língua	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Português — Língua e Comunicação	LP	S	80	T-30; OT-10	3	
Métodos Quantitativos	G	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Aplicada	G	S	80	T-30; OT-10	3	
Inglês — Língua e Comunicação	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Mercados Turísticos	T	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Animação Turística	T	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Gestão de Recursos Humanos e Relações Públicas em Turismo	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Opção — Língua	I	S	160	T-20; PL-20; OT 20	6	
Francês — Língua	I					Optativa.
Espanhol — Língua	I					Optativa.
Mandarim — Língua	I					Optativa.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia do Turismo	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Inglês — Cultura e Comunicação	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Psicologia e Comportamento do Turista	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Organização e Gestão de Eventos	T	S	160	T-20; PL-20; OT 20	6	
Sistemas de Informação e Comunicação para Turismo	TIC	S	160	T-20; PL 20; OT-20	6	
Opção — Cultura e Língua	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Francês — Cultura e Língua	I					Optativa.
Espanhol — Cultura e Língua	I					Optativa.
Mandarim — Cultura e Língua	I					Optativa.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Itinerários Turísticos	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Marketing Turístico	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Turismo de Saúde e Bem-Estar	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Opção — Língua e Comunicação	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Francês — Língua e Comunicação	I	S				Optativa.
Espanhol — Língua e Comunicação	I	S				Optativa.
Mandarim — Língua e Comunicação	I					Optativa.
Opção — Gestão	G	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Logística						Optativa.
Direito Comercial e do Trabalho						Optativa.
Direito Comunitário e Turismo						Optativa.
Seminário	E	S	240	T-30; PL-60 TC-30	9	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Negociação e E-Commerce	T	S	80	T-30; OT-10	3	
Antropologia do Turismo	T	S	80	T-30; OT-10	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria das Relações Internacionais	T	S	80	T 30; OT-10	3	Optativa. Optativa. Optativa.
Opção — Cultura e Comunicação	I	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	
Francês — Cultura e Comunicação	I					
Espanhol — Cultura e Comunicação	I					
Mandarim — Cultura e Comunicação	I					
Opção — Cultura Geral	CG	S	160	T-20; PL-20; OT-20	6	Optativa. Optativa. Optativa.
História da Arte e do Património Cultural ...	CG					
Etnologia Portuguesa	CG					
Museologia, Cultura e Civilizações	CG					
Estágio	E	S	240	E-200	9	

ANEXO II

Licenciatura em Turismo

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	T	66	
Gestão	G	12	6
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	12	
Idiomas	I	24	24
Língua Portuguesa	LP	6	
Metodologias de Investigação	MI	6	
Cultura Geral	CG		6
Estágio	E	18	
<i>Total</i>		144	36

Despacho n.º 24 099/2006

Curso de licenciatura em Animação Sócio-Cultural — Adequação do ciclo de estudos

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), criado pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro, procedeu à adequação, no âmbito do Processo de Bolonha, do curso superior de Animação Cultural, aprovado pela Portaria n.º 943/89, de 21 de Outubro, que foi devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-469/2006, pelo que se publica o plano de estudos do agora denominado curso de licenciatura em Animação Sócio-Cultural, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Animação Sócio-Cultural passa a ter a composição constante dos anexos do presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

25 de Agosto de 2006. — A Presidente da Direcção, *Felismina da Conceição Luz Graça dos Santos Moraes*.

ANEXO I

Instituto Superior de Ciências Educativas

Departamento de Ciências da Educação

Curso de Animação Sócio-Cultural

1.º ciclo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Criança e do Adolescente	P	S	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Expressão Musical	EX	S	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	